

Executivo

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 4716 - DE 13 DE MAIO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL			
2.07.01.12.365.0004.2.0038-2.569.000 - 4.4.90.52.00	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL REC FNDE	----- R\$	30.500,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	30.500,00
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
2.07.02.12.361.0005.2.0042-2.571.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	33.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS			
2.08.05.15.451.0009.1.0007-2.710.010 - 3.3.90.30.00	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	----- R\$	61.227,00
Total da Sub-Unidade 05		----- R\$	61.227,00
Total da Unidade 08		----- R\$	61.227,00
Total da Instituição 02		----- R\$	94.727,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	94.727,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 13 de Maio de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4720 - DE 20 DE MAIO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0007-2.710.010 - 3.3.90.30.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS - - - - - R\$ 10.177,19

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 10.177,19

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.177,19

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.177,19

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 14.177,19

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.15.451.0016.2.0070-2.710.010 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA - - - - - R\$ 10.177,19

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.177,19

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.177,19

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 2.000,00

2.14.00.10.304.0002.2.0035-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO EM VIGILANCIA EM SAUDE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 14.177,19

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 14.177,19

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Maio de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4721 - DE 20 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 97.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.06.122.0016.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO POLICIA AMBIENTAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	----- R\$	3.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	9.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	20.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO CRAS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	2.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	97.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	97.000,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZACAO DE PARCELAMENTO COM INSS	----- R\$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	36.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	36.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	3.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Terça-feira, 18 de junho de 2024
Ano 7 - nº 0087
Volume com 7 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.3.90.30.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	3.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.16.482.0009.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ACESSO A MORADIA	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	800,00
Total da Unidade 08	----- R\$	800,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 03 - SETOR DE MEIO AMBIENTE		
2.09.03.18.541.0012.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.36.00 APA AREA DE PROTECAO AMBIENTAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	2.000,00
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	23.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.242.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	----- R\$	1.000,00
2.12.00.08.242.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.12.01.08.243.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS	----- R\$	2.000,00
2.12.01.08.243.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS	----- R\$	200,00
2.12.01.08.243.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.200,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
2.12.02.08.241.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AO IDOSO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	7.200,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.302.0002.2.0104-1.500.000 - 3.3.93.39.00 SIMSAUDE	----- R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	24.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	24.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	97.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	97.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Maio de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4.722 /2024

“Altera o Decreto nº4.465 de 18 de janeiro de 2023, que designa os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Guiricema – MG, e dá outras providências.”

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Guiricema, Minas Gerais, criado pela Lei Municipal nº543/2009, passa a ter os seguintes membros:

Membro Efetivo: Avelino Marcelino de Paula, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Executivo

Suplente: Fernanda Emídio Pereira de Almeida, Chefe do Patrimônio Cultural e de Turismo do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Membro Efetivo: Suzana Carla Martins, Secretária Municipal de Finanças do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Suplente: Bruno Aleixo Teixeira, Chefe de Licitações do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Membro Efetivo: Sílvia Maria Martins Silva, Assistente Educacional do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Suplente: José Antônio de Oliveira, Auxiliar Administrativo do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Membro Efetivo: Alverina Alice de Oliveira, Secretária da EMATER;

Suplente: Leonardo Araújo Ferraz, Professor (CEMVRB)

Membro Efetivo: Ariana Aparecida da Silva Souza, professora;

Suplente: Diana Sartori de Melo Bicalho, professora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/05/2024.

Guiricema, 23 de maio de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

DECRETO Nº 4.723 /2024

“Altera o Decreto nº4.464 de 18 de janeiro de 2023, que designa os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Guiricema – MG, e dá outras providências.”

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Turismo de Guiricema, Minas Gerais, criado pela Lei Municipal nº574/2010, passa a ter os seguintes membros:

Membro Efetivo: Avelino Marcelino de Paula, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Suplente: Fernanda Emídio Pereira de Almeida, Chefe do Patrimônio Cultural e de Turismo do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Membro Efetivo: Maíra de Oliveira de Souza Barbosa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Suplente: Mara Lúcia de Oliveira, Chefe da Unidade Básica de Saúde do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Membro Efetivo: Pastor Josué Gonzaga de Menezes, Pastor da Igreja Metodista;

Suplente: Aline Eugênia Netto de Menezes, membro da igreja Metodista.

Membro Efetivo: Luimar de Battisti Júnior, representante do grupo de ciclistas;

Suplente: Wagner Luiz Toledo, representante do grupo de ciclistas;

Executivo

Membro Efetivo: Márcia Aparecida Sartori, mobilizadora dos cursos do SENAR;

Suplente: Bruno Vilas Boas Barcelos, advogado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/05/2024.

Guiricema, 23 de maio de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053-1/2024, DO PROCESSO Nº 053/2024, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024:

Objeto: Aquisição de câmeras de videomonitoramento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços de planejamento nº 295/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Contratado: **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA**, inscrito (a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 18.190.216/0001-22, com sede na Rua São Pedro, nº 549, Areias, São José, SC, CEP 88.113-250, no valor total de R\$ 10.356,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais), com vigência de 17/06/2024 à 16/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Município de Guiricema/MG, comunica a ratificação do Processo nº 051/2024, Inexigibilidade nº 005/2024, Contrato nº 051-01/2024, cujo objeto é Contratação de apresentação artística (show musical) dos artistas FELIPE E RODRIGO para o evento Festa do Guiricemense, a ser realizado no dia 16 de agosto de 2024, no Município de Guiricema-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. Contratada: MEDIA BOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.857.559/0001-04, sediada na Avenida Miruna, nº 168, 4º Andar, Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.084-903. Valor global: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Vigência: 13/06/2024 à 31/12/2024. Guiricema/MG, 17/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - PROCESSO Nº 057/2024

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024, PRC 057/2024, adotando o critério de menor preço por lote, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, para aquisição de massa asfáltica em CBUQ, para aplicação de massa asfáltica em CBUQ e PMF e para sinalização viária em diversas ruas dos Distritos, Povoados e do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br. Guiricema, 18/06/2024. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Portaria nº 33/2024

Ementa: “Dispõe sobre a concessão de afastamento médico à servidora Daiane Aparecida Begname .”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido afastamento médico para tratamento de saúde à servidora **Daiane Aparecida Begname**, pelo período de 03 (três) dias, na data de 17 de junho a 19 de junho, de acordo com o atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024.

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Guiricema, 17 de junho de 2024.